





PARECER №

2280/2023

PROCESSO Nº

4131/2023

PROTOCOLO Nº

13893/2023

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Resolução (PR) nº 1271/2023

EMENTA

"Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Ana Cláudia

Pereira Tercas Trettel."

AUTOR:

Deputado SEBASTIAO REZENDE.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 1271/2023**, de autoria do Deputado SEBASTIAO REZENDE, que "Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora ANA CLÁUDIA PEREIRA TERÇAS TRETTEL", lido na 88ª Sessão Ordinária (06/12/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Ana Cláudia Pereira Terças Trettel.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 11/12/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, entretanto, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, "a" e "b" da Resolução nº 6.597/2019.









Em 13/12/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Ana Cláudia Pereira Terças Trettel, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que "**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**", estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:







Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

- § 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.
- § 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:
- I não nasceu no Estado de Mato Grosso;
- H reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).
- § 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 005/035 homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

- Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:
- I 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Na folha 02 a 05 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 | 2º Piso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-61271 (65) 3313-6915









A Sra. Ana Cláudia Pereira Terças Trettel, nasceu em uma segunda-feira chuvosa às 18:40 do dia 09/02/1981 em Andradina, no Estado de São Paulo, filha de Antonia Aparecida Pereira e João Guerra Terças e assim neta materna de Maria Biazeto, descendente de Italianos e José Hildebrando Pereira, descente de portugueses e negros, e tendo como avós paternos Manoel Alves Terças, descente de português e Franscisca Guerra descente de portugueses com indígenas. Irmã caçula de João Guerra Terças Júnior, hoje casado e residente em Alta Floresta. Seus pais se separaram meses após seu nascimento e com 1 ano, sua mãe se casou com seu segundo pai Joel de Souza, que desde então está a seu lado. Residiu no interior de São Paulo até 1985, quando seus pais se mudaram pela primeira vez para Mato Grosso em busca de novas oportunidades, e assim viveram no município de Juara por três anos, ao findar desse período retornaram para Andrandina-SP por demandas familiares e lá permaneceram até 1994, quando retornaram em definitivo para o Estado de Mato Grosso, desta vez para o município de Tangará da Serra, onde permaneceram por 3 anos e depois para Campo Novo do Parecis onde seus pais residem até os dias de hoje. Após concluir o ensino médio nas escolas públicas de Mato Grosso, cursou Enfermagem em Campo Grande no Mato Grosso do Sul e retornou em julho 2005 para Campo Novo do Parecis-MT onde iniciou sua trajetória. profissional na Prefeitura de Campo Novo do Parecis como Enfermeira Assistencial da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Palmeiras II e na sequencia assumiu a Coordenação da Vigilância Epidemiológica do Município. Durante esse período profissional, além de atuar na gestão e assistência a saúde no período diurno, iniciou sua carreira docente para o curso técnico de enfermagem do SENAC. Nesses anos em Campo Novo do Parecis, geriu a pior crise pandêmica de Hantavirose da História de Mato Grosso, inovando em ações educativas, preventivas, no apoio as fazendas, empresas e comunidades rurais, além de implementar junto com a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Ministério da Saúde pesquisa com parcerias internacionais (Centro de Prevenção de Doenças dos EUA), que culminaram na identificação dos roedores e hantavírus Mato-grossenses nunca antes descritos contribuindo para o conhecimento da doença no Estado e instrumentalizando a gestão em estratégias de controle eficazes e adequados a nossa realidade. No ano de 2008 se mudou para Cuiabá e investiu na carreira de pesquisadora e docente de nível superior, trabalhando na UNIRONDON e UNIC como docente dos cursos de Enfermagem, Biomedicina, Radiologia e Medicina, e já conduzindo pesquisas com seus alunos na rede privada de ensino. De 2010 à 2011 cursou Mestrado em Saúde Coletiva na área de concentração em Epidemiologia da UFMT, em pesquisa que descreve todos os casos de hantavírus da história de Mato Grosso, e em sua defesa é convidada para cursar doutorado na FIOCRUZ-RJ, no laboratório de Hantavirose e







Rickettsioses. Após aceitar o convite, permaneceu trabalhando como docente em Mato Grosso, estruturando um projeto de pesquisa que se propõe a investigar a mudança de perfil dos casos de Hantavirose em Mato Grosso, este que de 2012 à 2016 investigou como a doença se manifesta em crianças, garimpeiros e indígenas mato-grossenses, no seu doutorado em Medicina Tropical na área de concentração de virologia humana. Em 2013, nasceu seu filho Emanuel Pereira Terças Trettel, concomitante com o edital de concurso público da UNEMAT, em que mesmo cursando o doutorado, com um filho pequeno e vivenciando uma separação por traição de seu ex-parceiro, e é aprovada em primeiro lugar tomando posse no concurso em fevereiro de 2014, no campus de Tangará da Serra. A partir de então, sua carreira como pesquisadora é ampliada, pois acessa a estabilidade e oportunidades de fomento que as universidades públicas promovem e desenvolveu pesquisas relevantes para populações vulneráveis sob diversas temáticas para a saúde de mulheres privadas de liberdade, indígenas, profissionais do sexo, moradores de rua e população em geral. No âmbito pessoal, em 2018 se casa com Evandro Ladeia Trettel e reside em Tangará da Serra com seu esposo e seu filho Emanuel, este que também recebe o sobrenome Trettel. Assim, mãe e filho utilizam com honra o sobrenome Trettel desde então. Como hobbi, faz meditação e treina triatlhon, realiza algumas competições amadoras de natação, bicicleta e corrida de forma amadora e em sua licença prêmio de 2022 representou Mato Grosso no triatlhon Capixaba de Ferro em Guarapari no Espírito Santo. Após sua defesa de doutorado em 2016 na FIOCRUZ-RJ, sua carreira profissional da UNEMAT pôde ser ampliada em relação a busca de fomento para pesquisas, conquista de bolsas de iniciação científica, extensão e atividade de ensino em nivel de pós-graduação. Em 2019 foi convidada a assumir cargo professora e orientadora no programa de pós-graduação Saúde e desde então atua UFMT, da docente/pesquisadora e orientadora no Mestrado e Doutorado contribuindo com a capacitação de novos profissionais de Saúde em Mato Grosso. Ademais, atua como assessora técnica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para área técnica de Hantavirose e outras doenças virais emergentes. Na pandemia de 2020, foi um ano desafiador e de muito trabalho, devido ao fato de ser a única doutora em VIROLOGIA HUMANA do Estado atuou, apoiando diversos comitês de monitoramento dessa crise sanitária, conduziu junto a SES-MT a maior pesquisa de soroprevalência de SARS-CoV-2 do Estado coletando amostras de 5 mil pessoas em 10 cidades do Estado, para auxiliar a gestão nas ações assertivas frente a pandemia; escreveu diversos artigos científicos e atendeu todos os órgãos de imprensa que a procuraram visando assim esclarecer a população com conhecimento científico de qualidade e combater a desinformação. Ademais coordenou uma parceria com a USP para formação de enfermeiros







doutores durante a pandemia e foi convidada a realizar seu pósdoutorado no campus de Ribeirão Preto, título este de Phd em Ciências finalizado em dezembro de 2022. Paralelamente a essa formação, em parceria com seu colega de trabalho Vagner Ferreira do Nascimento idealizam e escrevem a proposta do Primeiro Curso de Enfermagem Intercultural Indígena do mundo, este que foi implementado no segundo semestre letivo de 2023, onde a mesma desenvolve a função de coordenadora do curso. Atualmente reside em Tangará da Serra com seu esposo e filho, além de coordenar o Curso de Enfermagem Intercultural Indigena da UNEMAT, coordenar o Doutorado Psiquiátrica Enfermagem em Interinstitucional (UNEMAT/USP), orientar no mestrado e doutorado Saúde Coletiva da UFMT, no mestrado do PPGASP da UNEMAT do campus de Tangará da serra, também representa a UNEMAT no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, atua na Comissão de Processos Éticos do COREN-MT, realiza pareceres para diversas revistas científicas, é Bolsista Produtividade 2 do CNPQ-MEC, lidera o grupo de pesquisa do NPEPS, é editora assistente da revista Journal Health NPEPS e acumula mais de 5 mil profissionais de saúde formados com sua contribuição em Mato Grosso, orientação de mais de alunos em TCC de graduação e pós graduação, fomento de mais de 30 bolsas de iniciação científica, 10 orientações/bolsas de mestrado e 03 orientações/bolsas de doutorado, além de ter publicado mais de 123 artigos em revistas nacionais e internacionais, 2 livros, 13 capítulos de livros e inúmeras palestras em eventos científicos nacionais e internacionais. Dessa feita, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (intranet controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.







Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de "Cidadão" de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um xômano.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a homenageada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 -D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.









Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me exclusivamente pelo "mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade."

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 1271/2023, de autoria do DEPUTADO SEBASTIAO REZENDE, lido na 88ª Sessão Ordinária (06/12/2023), por compreendermos que a senhora Ana Cláudia Pereira Terças Trettel, natural de Andradina/SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o "Título de Cidadã Mato-Grossense".

Sala das Comissões, em 19 de 12

RELATOR(A):

de 2023.

LMN

Página S de 8

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 | 2º Piso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-61271 (65) 3313-6915





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	ORDINÁRIA	ª EXT	RAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	14/75/53	TOHOD.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 1271/2023.	THE PERSON OF TH	Malla			
AUTORIA: ANEXOS:	Deputado Estadua	I SEBAST	IÃO REZEN	DE.	AAA AAAA	
	SISTEMA ELETRÔNIC	O DE DELIBEI	RAÇÃO REMOTA			EVALUATION OF THE PROPERTY OF
MEMBROS TITULARES MAX RUSSI Presidente		ASSINATURAS	RELATOR	COM O RELATOR (SIM).	=	PRESENCIAL REMOTO
THIAGO SILVA	6/	14/7		COM O RELATOR (SIM).		PRESENCIAL REMOTO
ELIZEU NASCIN	MENTS MILLERY			COM O RELATOR (SIM).		PRESENCIAL
LÚDIO CABRAI				COM O RELATOR (SIM).		PRESENCIAL
SEBASTIÃO RE	ZENDE			COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATO		PRESENCIAL REMOTO
MENIBROS SUPLENTES DR. EUGÊNIO		ASSINATURAS	RELATOR	COM O RELATOR (SIM).		PRESENCIAL
JUCA DO GUAR	ANÁ			CONTRÁRIO AO RELATO COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATO		REMOTO PRESENCIAL REMOTO
GILBERTO CAT	TANI -			COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATO	_	PRESENCIAL REMOTO
VALDIR BARRA	ANCO			COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATO		PRESENCIAL REMOTO
JÚLIO CAMPOS				COM O RELATOR (SIM) CONTRÁRIO AO RELAT		PRESENCIAL REMOTO
OBSERVAÇÃO:		>				
Certifico qu	V- ENCAMINIIA-SE À				DRA: nr a presente ma	utéria.
	SULTADO FINAL da p	_	APROVADO	REJEITA	ADO	
	CO XAVIER DA CUNHA Legislativo do Núcleo Social	∝ FILHO		GLAUCIT	MARIA DE CA	NPOS ALVES